

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – Conab
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO – Dirab
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS – Suope
GERÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ESTOQUES – Gecom**

AVISO DE VENDA DE MILHO EM GRÃOS Nº 151/2016

01. DO OBJETO: venda de **3.547.411,0 kg de milho em grãos, a granel**, em conformidade com os dados e detalhamento dos lotes constantes da Relação do Cadastro de Lotes e com o Anexo I.

02. DO CRONOGRAMA DE ETAPAS:

DATA E HORÁRIO DO LEILÃO	15/09/2016, às 9 horas, horário de Brasília/DF	
ETAPAS	DATA LIMITE	CONFORME
PAGAMENTO DO PRODUTO	22/09/2016	Item 7
RETIRADA DO PRODUTO	LIBERADA APÓS EMISSÃO DA NF	Item 8

03. DA MODALIDADE, DO SISTEMA E DO LOCAL DO LEILÃO: na modalidade “mista”, por meio do Sistema Eletrônico de Comercialização da Conab - SEC, em Brasília - DF.

04. DOS PARTICIPANTES: Poderão participar do leilão os interessados que tenham como atividade principal, que deverá constar na AVE, e estejam em plena atividade nos seguintes segmentos: **criadores de aves (CNAE A.01.015.0155-5) ou criadores de suínos (CNAE A.01.015.0154-7)** que estejam devidamente cadastrados perante a Bolsa por meio da qual pretendam realizar a operação, e que estejam em situação regular no Sistema de Registro e Controle de Inadimplentes da Conab – SIRCOI.

05. DA CONFIRMAÇÃO DA OPERAÇÃO:

5.1. cada participante, em um mesmo lote, só poderá ser representado por meio de uma única Bolsa e de um único corretor;

5.2. poderá ser emitida mais de uma AVE para um mesmo lote.

06. DO PREÇO DE VENDA: será divulgado em **R\$/kg**, ICMS excluído, com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data de realização do leilão.

07. DO PAGAMENTO PELO PRODUTO: à vista, integralmente, individualizado por AVE, até o dia **22/09/2016**, na conta da Conab nº 170.500-8, no Banco do Brasil S/A, Agência 1607-1, código identificador nº 135.348.22211.90003-6 (produto oriundo de AGF), por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU. Quando se tratar de outros bancos o depósito é permitido por meio de TED, impreterivelmente até as 16 horas, obedecendo a seguinte ordem de preenchimento:

7.1. no 1º (primeiro) identificador, utilizar o código identificador nº 1353482221190003, sem o dígito verificador;

7.2. no 2º (segundo) identificador, utilizar o CPF/CNPJ do adquirente.

08. DA ENTREGA DO PRODUTO E DOS CUSTOS DE EXPEDIÇÃO PELA DEPOSITÁRIA: quando se tratar de produto depositado em armazéns de terceiros credenciados pela Conab, as CONDIÇÕES DO CONTRATO DE DEPÓSITO (GUARDA E CONSERVAÇÃO) DE PRODUTOS E/OU EMBALAGENS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO OU DA CONAB E/OU VINCULADOS A PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - VERSÃO IV DO PROCESSO CONAB No 0236/1992, estabelecem:

8.1. Da entrega do produto: conforme previsto na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ENTREGA DO PRODUTO E/OU EMBALAGEM, a DEPOSITÁRIA (unidade armazenadora) se obriga a proceder a entrega do produto e/ou embalagens objeto da operação a partir do primeiro dia útil posterior à data da respectiva comunicação formal pela Conab, nas condições de qualidade e quantidade constantes nos documentos expedidos pela DEPOSITANTE.

8.2. Dos custos de expedição: conforme previsto na SUBCLÁUSULA SEGUNDA da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ENTREGA DO PRODUTO E/OU EMBALAGEM, fica estabelecido o prazo de 45 dias, contados a partir da transferência de propriedade do produto ao adquirente, confirmada pela emissão da Nota Fiscal de Venda, para que a DEPOSITÁRIA fature ao arrematante as despesas com a expedição do produto, observando os mesmos valores estabelecidos na “Tabela de Tarifas” do Contrato de Depósito

09. DA RETIRADA DO PRODUTO, DAS DESPESAS DE ARMAZENAGEM, DA DIVERGÊNCIA DE QUALIDADE DO PRODUTO E DA FALTA DE PRODUTO: de acordo com os itens 09 (nove), 10 (dez), 12 (doze) e 13 (treze), respectivamente, do Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos Nº 004/04.

10. DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DO PRODUTO: dar-se-á por meio de uma única Nota Fiscal de Venda, por AVE, com destaque da incidência do respectivo ICMS, emitida pela Superintendência Regional da Conab, gestora do estoque, cujos endereços encontram-se no Anexo II e de acordo com o item 11 (onze) do Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos nº 004/04.

11. DO CANCELAMENTO DA OPERAÇÃO: serão canceladas as operações que não atenderem as condições estabelecidas no Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos Nº 004/04 e neste Aviso.

12. DAS INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES: de acordo com os itens 16 (dezesseis) e 17 (dezessete), respectivamente, do Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos nº 004/04.

13. DA REABILITAÇÃO: de acordo com o item 18 (dezoito) do Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos Nº 004/2004 e mediante o recolhimento aos cofres da Conab, do valor da multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da AVE, na conta corrente nº 170.500-8, no Banco do Brasil, Agência 1607-1, Código Identificador 135.100.22211.28867-5 por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. O prazo para a prática de eventual impugnação dos termos e das condições deste Aviso será de 02 (dois) dias, antes da data de realização do leilão, configurando-se a participação no leilão como renúncia a esse direito.

14.2. A Conab suspenderá ou cancelará as operações realizadas, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte do adquirente ou de seus representantes, se constatada qualquer irregularidade ou inobservância aos termos do Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos N° 004/04 e deste Aviso.

14.3. A Conab poderá acompanhar toda e qualquer fase da operação.

14.4. Fica estabelecido o foro de Brasília/DF para conhecer e dirimir quaisquer dúvidas originárias do Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos N° 004/04 e deste Aviso.

14.5. Os casos omissos, fortuitos ou de forma maior, serão julgados pela Conab.

ELIAS CARVALHO DE CAMARGOS
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS
SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO

IGO DOS SANTOS NASCIMENTO
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO
DIRETOR

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – Conab
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO – Dirab
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS – Suope
GERÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ESTOQUES – Gecom**

AVISO DE VENDA DE MILHO EM GRÃOS Nº 151/2016

ANEXO I

ENDEREÇO DA SUPERINTENDÊNCIA PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE VENDA

Superintendência Regional de Mato Grosso

Rua Padre Jerônimo Botelho, 510 – Dom Aquino – Cuiabá/MT.

Cep: 78.015-240

Fone: (65)3616-3803

Fax: (65)3624-5280

mt.sureg@conab.gov.br



Nome Completo da Bolsa - CONAB

1

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

06/09/2016

Relação do Cadastro de Lotes
201601010151 15/09/2016

16:08

MT

Lote : 1 CDA : 5640880007-6 | P-269-0 MILHO EM GRÃOS A GRANEL
PICCINI ARMS GERAIS LTDA | 1 KG (GRANEL)
RODOV BR 163 KM 680 - SETOR INDL | MILHO EM TIPO (A GRANEL)
LUCAS DO RIO VERDE MT
Banco : 002 Agência : 0001-4 UF : MT | Silo/Pilha :
Gestor: SUREG MATO GROSSO | Safra : 2013 /2014 Quantidade : 14.411,0

Observação :

Lote : 2 CDA : 5682520002-0 | P-269-0 MILHO EM GRÃOS A GRANEL
IPIRANGA ARMS GERAIS LTDA | 1 KG (GRANEL)
AV. TAPAJOS, S/N | MILHO EM TIPO (A GRANEL)
IPIRANGA DO NORTE MT
Banco : 002 Agência : 0001-4 UF : MT | Silo/Pilha :
Gestor: SUREG MATO GROSSO | Safra : 2012 /2013 Quantidade : 1.133.000,0

Observação :

Lote : 3 CDA : 56A0050002-7 | P-269-0 MILHO EM GRÃOS A GRANEL
CAPAO GR ANDE ARMAZENS GERAIS LTDA | 1 KG (GRANEL)
RODOVIA DOS IMIGRANTES KM 25 - S/N | MILHO EM TIPO (A GRANEL)
VÂRZEA GRANDE MT
Banco : 002 Agência : 0001-4 UF : MT | Silo/Pilha :
Gestor: SUREG MATO GROSSO | Safra : 2012 /2013 Quantidade : 2.400.000,0

Observação :

Total Ofertado 3.547.411,0

Total Geral : 3.547.411,0